



DECRETO Nº 038/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA (DATA-BASE) SOBRE OS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, prefeito municipal de Cachoeirinha/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com fundamento nas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015;

CONSIDERANDO o disposto nas legislações supramencionadas que concedem a data-base aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que os artigos Art.38 Art. 75 e Art. 73 das leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, respectivamente, que garantiram e definiram os índices de correção inflacionária (INPC – IBGE) aos servidores;

CONSIDERANDO que os vencimentos dos cargos que aludem as leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, não foram reajustados desde o ano de 2019, estando em atraso a data-base dos anos de 2018 até a presente data;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário (data-base) no percentual de **13,95%** sobre o salário base dos servidores afetados pelas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015.

Parágrafo Único: Excetuam-se do previsto no Art. 1º desta lei os Servidores Profissionais do Magistério Municipal vez que já garantidos a estes o reajuste anual de seus vencimentos através do Piso Nacional do Magistério.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2018 a 2020, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- INPC/IBGE.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal

*Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO*